

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

LEI Nº 0030/GP-HMC/84

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.

O Prefeito do Município de Cacoal,
Fago saber que a Câmara Municipal
de Cacoal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Cacoal, a Biblioteca Pública Municipal "VINICIUS DE MORAIS" subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - A dotação orçamentária destinada à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca está prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Memória, do Instituto Nacional da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacoal, aos
02 (dois) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro.


Josino Brito
PREFEITO MUNICIPAL